



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
Decreta luto oficial no Município de Amarante do Maranhão pelo falecimento de servidor público e dá outras providências .....	2

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO

#### Decreta luto oficial no Município de Amarante do Maranhão pelo falecimento de servidor público e dá outras providências

GABINETE DO PREFEITO DECRETO: 042/2023 - GAP. DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023. Decreta luto oficial no Município de Amarante do Maranhão pelo falecimento de servidor público e dá outras providências O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal nº 004/2016. CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal, Sr. Osvanildo Maracaipe Alencar, no dia 26 de novembro de 2023; CONSIDERANDO que o falecido possuía laços consanguíneos com outros Servidores Públicos e gestores do Município; CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade bem como o dever do Poder Público de honrar aqueles que contribuíram para o bem estar da coletividade; DECRETA: Art. 1º - LUTO OFICIAL, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Amarante do Maranhão, e SUSPENSÃO dos expedientes nas Repartições Públicas Municipais no dia 27 de novembro de 2023, em sinal de profundo pesar e respeito aos familiares, pelo óbito do Servidor Público SR. OSVANILDOMARACAIPEALENCAR. Parágrafo único: Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão. Art. 2º - A prerrogativa abrangida no Art.1º deste Decreto não abarca os serviços essenciais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, realizados pelo Hospital Municipal, SAMU, CAF, Centro de Atendimento a COVID-19 e Laboratório Municipal. Art. 2º - A prerrogativa abrangida no Art.1º deste Decreto não abarca os serviços essenciais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, realizados pelo Hospital Municipal, SAMU, CAF, Laboratório Municipal e o Centro de Especialidades Médicas/ eMAESM. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada. Cientifique-se, Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: n0rrkcd4120231127081103



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA  
Cep: 65923-000

**Vanderly Gomes Miranda**  
Prefeito Municipal

**Weliton Silva**  
Secretario Municipal de Administração

**Informações: [prefeitura@amarante.ma.gov.br](mailto:prefeitura@amarante.ma.gov.br)**

